



SETOR SERVIÇO SOCIAL

ANEXO VII

MANUAL OPERATIVO: DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Regional de Especialidades (CRE) do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) da região noroeste do Paraná (AMUNPAR) é um órgão prestador de serviços de dispensação de OPMs e de reabilitação e caracteriza-se como serviço de média complexidade, dispondo de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência física. Possui uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de um conjunto de atividades individuais, acompanhamento médico, funcional e orientação familiar, incluindo disponibilização, treinamento e acompanhamento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Realizar e proporcionar meios para a reabilitação física e inclusão social das pessoas com deficiência física.

2. OBJETIVOS

- a)** prestar atendimento especializado em dispensação de OPMs e reabilitação nas áreas estabelecidas pelas portarias MS/GMnº116/1993, MS/GMnº146/1993, MS/GMnº818/2001, MS/GMnº1060/2002, MS/GMnº793/2012, MS/GMnº1272/2013 e MS/GMnº2723/2014, disponibilizadas quando necessárias para o bem estar dos pacientes de forma gratuita;
- b)** apoiar e incentivar o aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais envolvidos nas atividades de reabilitação física, tanto da equipe de profissionais do CRE como dos profissionais da região AMUNPAR;
- c)** apoiar e incentivar programas sociais em favor das pessoas com deficiência física;
- a)** uniformizar os procedimentos de concessão de OPMs;
- b)** orientar quanto aos dados necessários para o correto preenchimento do Laudo para emissão de APAC de OPMs e os encaminhamentos que se fazem necessários para o início do processo de reabilitação dos usuários; e
- c)** implementar um fluxo de atendimento efetivo em dispensação de OPMs e reabilitação.

3. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS

Serão usuários dos serviços de dispensação de OPMs e Reabilitação física usuários portadores de deficiência física, caracterizada pelo comprometimento do aparelho locomotor (sistema osteoarticular,

muscular e nervoso), determinando alterações na funcionalidade normal, levando a necessidade de uso de OPMs, as quais, quando indicadas são indispensáveis para o processo de reabilitação.

4. CONCEITOS:

OPMs: Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção

ÓRTESES: Aparelho destinado a suprir ou corrigir a alteração morfológica de um membro ou de um segmento de um membro, ou a deficiência de uma função. Auxilia os movimentos e estabiliza.

PRÓTESES: Aparelho ou dispositivo destinado a substituir um membro superior/inferior ou parte do membro destruído ou gravemente acometido.

MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO: Aparelho ou dispositivo que auxilia a função motora, o qual não corrige ou substitui função como órteses ou próteses.

REABILITAÇÃO: A OMS define a reabilitação de pessoas com incapacidades como um processo que promova e/ou mantenha níveis ótimos de função física, sensorial, intelectual, psicológica e social, oferecendo os instrumentos necessários para atingir a independência e a autonomia.

PRESCRIÇÃO DE OPM: Indicação de OPM(s) a ser(em) adaptado(s) ao paciente, após a avaliação funcional, pelo profissional que integra a equipe de reabilitação. A prescrição de OPM integra o usuário a reabilitação e dispensação destes.

DISPENSAÇÃO DE OPMs: Caracteriza-se pelas ações administrativas para disponibilizar OPMs ao portador de deficiência física no programa de reabilitação do CRE/CIS/AMUNPAR.

SIA/SUS: Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde.

ADEQUAÇÃO E TREINAMENTO: Ações que possibilitem a adequação do paciente ao uso correto do material indicado, mediante ajustes técnicos do material às condições físicas e mentais do paciente, cabendo ao período de treinamento ações em etapas progressivas de manipulação, higienização, colocação e uso de material.

APAC: Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade

NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família

ESF: Estratégia Saúde da Família

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNS: Cartão Nacional do SUS

SIGTAP: Sistema de Gerenciamento de Tabelas e Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

5. PORTAS DE ENTRADA PARA A DISPENSAÇÃO DE OPMs E REABILITAÇÃO FÍSICA

UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	AÇÕES/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS
NASF, ESF, Similares e APAE da região Amunpar	Fisioterapeuta	a)Encaminhar para os demais profissionais do NASF/ESF/Similares para apoio e complemento de atendimento quando necessário; b)Orientar quanto aos cuidados de acordo com o quadro clínico; c)Solicitar encaminhamentos para outras especialidades médicas conforme necessidade, como endocrinologia, cardiologia, neurologia, vascular, reumatologia, etc; d)Encaminhar para ortopedista quando necessário para avaliação, conduta e exames complementares; e)Iniciar as sessões de fisioterapia; f)Solicitar e encaminhar pedido de OPMs para o Setor de Serviço Social do CRE de Paranavaí; e g)Preencher o formulário de avaliação trimestral de OPMs, juntamente com o usuário beneficiado e devolver ao Setor de Serviço Social do Cre de Paranavaí.
CRE de Paranavaí	Fisioterapeuta	h)Orientar quanto aos cuidados de acordo com o quadro clínico; i)Solicitar encaminhamentos para outras especialidades médicas conforme necessidade, como endocrinologia, cardiologia, neurologia, vascular, reumatologia, etc; j)Encaminhar para ortopedista quando necessário para avaliação, conduta e exames complementares; k)Iniciar as sessões de fisioterapia; l)Solicitar e encaminhar pedido de OPMs para o Setor de Serviço Social do CRE de Paranavaí; e m)Preencher o formulário de avaliação trimestral de OPMs, juntamente com o usuário beneficiado e devolver ao Setor de Serviço Social do Cre de Paranavaí. (obs: somente se o usuário estiver realizando

		acompanhamento com este profissional)
CRE de Paranavaí e de Loanda	Ortopedista	<p>1.Avaliar, ministrar conduta e solicitar exames conforme o quadro clínico;</p> <p>2.Solicitar OPMs e encaminhar o usuário com seu pedido para o Setor de Serviço Social do CRE/Pvaí e para o(a) fisioterapeuta do município do usuário, para que este profissional inicie o processo de reabilitação física quando necessário; e</p> <p>3.Demais encaminhamentos pertinentes.</p>
CRE/Pvaí	Assistente Social	<p>a)Receber as solicitações de OPMs;</p> <p>b)Dispensação de OPMs;</p> <p>c)Orientações pertinentes de cada caso;</p> <p>d)Contato com as equipes profissionais dos municípios da região Amunpar e dos CREs de acordo com a demanda;</p> <p>e)Encaminhamento, recebimento, análise e busca de soluções para as devolutivas de avaliações de OPMs;</p> <p>f)Comunicar através de documento por escrito os usuários da região Amunpar sobre a data de atendimento no Setor de Serviço Social do CRE de Paranavaí para molde, prova e entrega de OPMs. (este documento será encaminhado a pessoa de referência pré estabelecida de cada município, via motorista de cada município); e</p> <p>g)Comunicar através de contato telefônico diretamente ou por ACS os usuários do município de Paranavaí quanto a data de molde, prova e entrega de OPMs pelo Setor de Serviço Social do CRE de Paranavaí.</p>

6. PREENCHIMENTO DE APAC

Deve ter os seguintes dados preenchidos obrigatoriamente:

Nome do usuário completo

Nome da mãe

Data de nascimento e Sexo

Endereço completo: Rua/AV, nº da casa

Bairro: município da região é Centro. Paranavaí – escrever o nome do bairro

Município e CEP

Telefones

Raça/Cor: escrever o código de referência conforme tabela em anexo

No item convênio: colocar os 15 dígitos do nº do cartão SUS

Nome do procedimento: qual OPM necessita

Diagnóstico da incapacidade: nome da doença

CPF e nome do Ortopedista ou Fisioterapeuta que esteja preenchendo a APAC

Assinatura e carimbo do profissional: **ortopedista ou fisioterapeuta** que atendam pelo SUS na Região Amunpar e que esteja preenchendo a APAC

Observações: citar dados sobre o usuário pertinentes a incapacidade física, tempo da incapacidade, motivo, se realiza algum tratamento.

Informar se o usuário já usou ou usa a(s) OPM(s) solicitada(s), se sim, citar o tempo de uso referente a última OPM recebida e qual estado de conservação se encontra.

No caso de cadeira de rodas: citar se é manual, motorizada ou banho. Se esta cadeira precisa de alguma adaptação (encosto de cabeça, cinto pélvico ou torácico, reclinável, etc). Citar peso do usuário e a largura do assento da cadeira indicada ao usuário.

No pedido de cadeira motorizada, além das informações citadas acima ainda se faz necessário que informe se o usuário tem capacidade cognitiva, visual, auditiva e motora para conduzi-la e com qual mão irá conduzir. (Obs: é necessário que o usuário tenha as 4 capacidades citadas para solicitar o item). Quanto a capacidade motora, entende-se por aquela que permite ao usuário controlar o joystick para a locomoção deste tipo de cadeira.

No caso de prótese de perna ou braço: citar que nível foi a amputação, motivo da amputação, se o coto e o usuário estão prontos para a protetização. (obs: realizado enfaixamento e preparação do coto e paciente andando com auxílio de meios auxiliares de locomoção).

Quando a solicitação for coletes: citar se realiza fisioterapia.

Pedido de palmilha e calçado ortopédicos: informar o número que o usuário calça;

Ortése suropodálica (tala), Órtese axilo-palmar (tala de mão) e Cruropodálica (tutor): relatar para qual dos membros.

Todos os pedidos devem ser solicitados em formulário de Laudo para Emissão de APAC de OPMs, onde cada item em APACs individuais, lembrando que tutor, tala, perna mecânica e braço mecânico a dispensação é por membro, assim deve-se preencher cada pedido em APAC individual. (ex: 2 tutores, preencher 2 APACs)

As APACs preenchidas deverão ser encaminhadas ao Setor de Serviço Social do CRE de Paranaíba acompanhadas de xerox de RG e CNS.

7. FORNECIMENTO E GARANTIAS DE OPMs

As OPMs serão fornecidas pela(s) empresa(s) de ortesista/protesista, a(s) qual(is) será(ão) contratada mediante processo licitatório, o qual acontecerá semestralmente ou anualmente de acordo com a determinação do Setor de Licitação do CIS/AMUNPAR.

Os itens licitados estarão de acordo com a programação estabelecida do SIA/SUS, e estejam contemplados na Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

Assim o molde e retirada de medidas dos usuários de acordo com a prescrição da APAC acontecerá na Sala de Serviço Social do CRE de Paranaíba, em data pré-agendada, mensalmente.

A entrega das OPMs será realizada 30 dias após o molde em data pré-agendada e comunicada ao usuário na data do primeiro atendimento, com algumas exceções de produtos que demandam prova, que a entrega acontecerá com 60 dias, sendo que com 30 dias acontecerá a prova do produto. (ex: perna mecânica, órtese cruropodálica, colete de milwakee e braço mecânico)

As OPMs terão garantia por um período de 18 meses para defeitos de fabricação originados no produto. Com exceções das cadeiras de rodas motorizadas, manual e de banho, sendo a garantia de 12 meses. Calçados e palmilhas garantia de 4 meses. Desta forma mesmo que a empresa que forneceu o produto que apresentou defeito não tenha mais contrato vigente com o CIS/AMUNPAR deverá agendar uma data para realizar a verificação da ocorrência e sua resolução. O prazo para a verificação da ocorrência não deve ultrapassar a 10 dias e o de resolução até 20 dias, podendo estes prazos serem prorrogados mediante uma justificativa plausível encaminhada ao Setor de Serviço Social do CRE/Pvaíba por escrito, a qual será avaliada por este Setor em conjunto com o Setor de Fisioterapia e de Compras do CIS/AMUNPAR.

Quando algum item fornecido apresentar algum defeito a unidade de saúde de cada município ou o próprio usuário poderá realizar contato telefônico com o Setor de Serviço Social para agendar retorno para atendimento com a empresa fornecedora do produto ou encaminhamento para a assistência técnica de referência do produto.

É válido informar que todas as OPMs tem tempo de durabilidade, porém em especial a cadeira de rodas motorizada deverá passar por processo de reposição de peças conforme a necessidade e tempo de uso, como joystick, baterias e pneus, sem o custeio do SIA/SUS, tendo em vista não serem disponibilizados na programação.

O gerenciamento das OPMs conforme o desuso pelo usuário ou seu falecimento será de responsabilidade do município do usuário, o qual deverá realizar a doação para outro usuário que necessite, conforme a possibilidade.

8. AVALIAÇÃO DE OPMs TRIMESTRAL

Todas as OPMs deverão ser avaliadas através de formulário próprio (modelo em anexo) encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde do respectivo usuário beneficiado, pelo Setor de Serviço Social do CRE de Paranaíba, o qual constará dados pessoais do usuário, OPM fornecida, CID, profissional solicitante e as questões a serem respondidas pelo usuário.

Este formulário deverá ser preenchido de preferência por um profissional de fisioterapia, caso isto não seja possível, o Secretário de Saúde poderá designar outro profissional, porém caso o usuário faça alguma reclamação da OPM, será necessário que o profissional de fisioterapia faça esta avaliação e preenchimento do formulário em especial.

Após o preenchimento do formulário de avaliação deverá encaminhá-lo de volta ao Setor de Serviço Social.

De posse das avaliações o referido Setor irá analisar as respostas, os casos em que a avaliação for positiva, o formulário irá para o arquivo morto. Os casos em que a avaliação for negativa serão agendados atendimentos dos usuários com a empresa fornecedora do produto para reavaliação e resolução da reclamação.

As avaliações serão encaminhadas a cada trimestre, dos respectivos usuários atendidos neste período.

Os casos omissos nesse Manual serão resolvidos em reunião administrativa, entre os Setores que possam permitir a resolução da situação apresentada.

O presente Manual Operativo entrará em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do CIS/AMUNPAR.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2019

Alexandre Henrique Gardin
Diretor Clínico do CRE

Nair Maria Vichiatti Dinis
Coordenadora do CIS

Cleusa Garbin Pinto
Chefe da Divisão Técnica do CIS

Leila Moreira Ferraz Zioli
Chefe de Divisão Administrativa do CIS

Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos
Diretora Administrativa do CRE

Andreia Costa da Silva Peters
Fisioterapeuta do CRE

Milena Apa. Vieira Silva Sotoriva
Assistente Social do CRE